



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 244 de 19 de Outubro de 2023

Designa Fiscal de Contrato

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.025304/2022-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o administrador **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, lotado na Superintendência de Serviços de Infraestrutura, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação-DEACON, como **GESTOR TITULAR**, do **Contrato de nº 76/2023-UFS e a empresa Via Reta Engenharia Eireli**, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados continuados de manutenção corretiva (com reposição de peças fornecidas pela empresa), SEM dedicação exclusiva de mão de obra, no sistema de iluminação pública das unidades da Universidade Federal de Sergipe, na capital e no interior do Estado.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do Gestor Titular, substituindo-o o professor **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura-INFRAUFS, como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 3º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, como **FISCAL TITULAR**, o administrador **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON.

Art. 4º - Designar para assumir a fiscalização do contrato mencionado no artigo 1º, como **FISCAL SUPLENTE**, o Técnico em Mecânica **CARLOS FERNANDES MARIANO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2146849, lotado Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis do Departamento de Asseio e Conservação - DIGEN/ DEACON, para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.